## LEI Nº.: 1.543/98

## AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS) À SRA. ROSELMIRA PINHEIRO.

- O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:
- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para a Sra. Roselmira Pinheiro, residente à Rua Bom Jesus, 04 Santos Dumond, município de Lagoa Santa/MG, a fim de que a mesma possa submeter-se a exame de Eletroneuromiografia.
- Art. 2°) Faz parte integrante desta Lei o Relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e Receituário expedido pelo Dr. Ricardo Alencar Joviano dos Santos, Neurologista do Ministério da Aeronáutica, Comando Geral do Pessoal Diretoria da Saúde; documentos esses referentes à Sra. Roselmira Pinheiro.
- Art. 3°) A Sra. Roselmira Pinheiro deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.
  - Art. 4°) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.
- Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 12 DE AGOSTO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL